



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN  
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.  
CNPJ:09.394.859/0001-05

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2025 - PRORROGAÇÃO**

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, POR INTERMÉDIO DE PRESIDENTE E A EMPRESA, 42.086.480 RIVAN PEDRO DA SILVA.**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025.**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.394.859/0001-05, estabelecida na Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo **Presidente** Senhor. **Junior Nunes Cabral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.788.914-55 e RG nº 001.944.343, residente e domiciliada na **Rua do Grupo, 2050, Canto de Moça, Zona Rural, Ielmo Marinho/RN**; e do outro lado como **CONTRATADA, 42.086.480 RIVAN PEDRO DA SILVA, inscrita sob o número CNPJ: 42.086480/0001-03**, com sede na **RUA SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA, 13, CENTRO, IELMO MARINHO/RN** neste ato, representada pelo Sr. **RIVAN PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF nº. 509.661.114-00**, Residente e domiciliado na **RUA SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA 13 / CENTRO / IELMO MARINHO / RN / 59490-00**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 009/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº. 004/2025, decorrente de dispensa de licitação nº. 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FANPAGE DO FACEBOOK, INSTAGRAM, ATUALIZAÇÃO DE BANNERS DAS REDES SOCIAL, LAYOUT PARA IDENTIDADE VISUAL (PAPELARIA), TRANSMISSÃO ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ENTRE OUTROS EVENTOS LIGADOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 004/2025-CM IELMO MARINHO, por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021. e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Terceira - Vigência e da prorrogação.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor global do contrato R\$ 30.804,00 (trinta mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FANPAGE DO FACEBOOK, INSTAGRAM, ATUALIZAÇÃO DE BANNERS DAS REDES SOCIAL, LAYOUT PARA IDENTIDADE VISUAL (PAPELARIA), TRANSMISSÃO ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ENTRE OUTROS EVENTOS LIGADOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.	MÊS	12	2.570,00	30.804,00



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DEIELMO MARINHO – RN**  
**PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.**  
**CNPJ:09.394.859/0001-05**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01-001 – CÂMARA MUNICIPAL.

**PROJETO ATIVIDADE:** 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://cmielmomarinho.rn.gov.br/> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

7.1. A presente renovação de contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

7.2. O processo de dispensa de licitação nº. 004/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento de prorrogação contratual.

7.3. Fica eleito o Fórum da Comarca de Ceará Mirim/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

**Ielmo Marinho-RN, 30 de dezembro de 2025.**

**JUNIOR NUNES CABRAL  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE**

**RIVAN PEDRO DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
42.086.480 RIVAN PEDRO DA SILVA  
CONTRATADA**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN  
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA  
GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.**  
**CNPJ:09.394.859/0001-05**

**TESTEMUNHAS:**

---

**ASSINATURA:**

**CPF:**

---

**ASSINATURA:**

**CPF:**